



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO CM Nº 11/2014

Exmo. Sr.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

DD. Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Nesta,

Senhor Presidente,

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos regimentais e no uso de suas atribuições, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado este ao Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo com as seguintes indagações, para prestação de esclarecimentos:

1º) Qual o motivo de o limite de 54% da receita corrente líquida com gastos de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal ter sido ultrapassado, uma vez que na prestação de contas do 3º quadrimestre de 2013 foi apresentado o percentual de 58,95?

2º) Qual medida está sendo tomada para corrigir essa irregularidade que pode resultar em crime de responsabilidade?

3º) O mesmo problema se mantém nos primeiros meses de 2014?

Justificativa

Faço tal solicitação a fim de cumprir meu dever/direito de fiscalizar uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites a serem seguidos que, além de visar à moralidade, acima de tudo são necessários à saúde financeira do Município.

Divinópolis, 11 de Março de 2014.

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador Presidente

Rodyson Kristnamurt
Vereador Membro